

INTERESSADA: Margarida Maria Tavares Guedes Salgado

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 3630/75, CPG Aprovado em 19/11/75
Com. ao Pleno em 17 de Dezembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Margarida Maria Tavares Guedes Salgado, filha de Manuel Ruy Guedes Salgado e de dona Helena F.C.T. Guedes Salgado, nascida em Portugal, aos 8 de junho de 1963, domiciliada e residente na Rua Francisco Leitão nº 635, aptº nº 52, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- Curso Primário com 4 séries na Escola Beiral, em Lisboa:

2- Concluiu a seguir a 1ª série do curso preparatório, tendo igualmente cursado até maio de 1975, a 2ª série desse curso, no ano letivo 1974/1975 Estudou: Língua Portuguesa, Francês, Matemática, Geografia, de Portugal, História de Portugal, Ciências da Natureza, Desenho e Ginástica;

3- Frequenta, no corrente ano letivo, a partir de agosto, a 6ª série ao 1º grau.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 15/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Margarida Maria Tavares Guedes Salgado, em Portugal, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão do 1º semestre da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série do 2º semestre de 1975. A escola que acolheu a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica. Para fins de avaliação, deverão ser considerados exclusivamente a frequência e o aproveitamento relativos ao 2º semestre.

São Paulo, 19 de novembro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 19 de novembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente